


**PODER EXECUTIVO DE AVARÉ**

**Outros Atos**

 <p><b>MUNICIPIO DE AVARE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SAO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0005916/2020</b> <b>Data 31/07/2020</b></p>				
DECRETO Nº 0005916/2020, de 31 julho de 2020 - 0002341/2019.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 53.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000054	020100.0618180032270 339039000000	COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS POLICIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	5.000,00
0000737	070115.1030210132549 339039000000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	3.000,00
0001218	100200.2781330072556 339039000000	MANUTENÇÃO DO C.S.U- CENTRO SOCIAL URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	5.000,00
0001468	130200.2369460072336 459064000000	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL DO BANCO DO POVO AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZAD	0111000	40.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>53.000,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais )				
<b>ANULAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000408	060601.1230620062076 339030000000	FORNEC. MERENDA ESCOLAR P/ ENS.FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	0111000	13.000,00
0001448	130200.0433460072613 339030000000	MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO MATERIAL DE CONSUMO	0111000	19.000,00
0001453	130200.1133160071128 449051000000	IMPLANTAÇÃO DO CATE-Centro de Atend.do Tabalh.e Empreendedor OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	13.000,00
0001457	130200.1133360072528 339039000000	MANUTENÇÃO DO CFP - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	8.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>53.000,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA		_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		
_____ JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL				